DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

Extrato de Termo de Contrato nº 43/2020.

OUTORGANTE VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ n.º 44.493.575/0001-69.

OUTORGADO COMPRADOR: CLEBER JOSE BENELLI, CPF 158.779.838-73.

Objeto: VENDA DE IMÓVEIS (TERRENO). R$ 70.869,00 (setenta mil oitocentos e sessenta e nove reais). Sendo "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 128", no Município de Florínea, com área total de 1.417,38 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.567 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/128".

Fundamento: Processo 028/2020 – Concorrência 006/2020.

Florínea/SP, 14 de outubro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

Extrato de Termo de Contrato nº 44/2020.

OUTORGANTE VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ n.º 44.493.575/0001-69.

OUTORGADO COMPRADOR: CLEUCIR ANTONIO BENELLI, CPF 058.425.838-01.

Objeto: VENDA DE IMÓVEIS (TERRENO). Valor R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). Sendo "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 129", no Município de Florínea, com área total de 1.386,00 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.568 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/129".

Fundamento: Processo 028/2020 – Concorrência 006/2020.

Florínea/SP, 14 de outubro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Processo nº 028/2020 – Concorrência Pública nº 006/2020

Objeto: VENDA DE IMÓVEIS (TERRENOS). O Prefeito Municipal Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou todo o procedimento relativo à licitação em referência e Adjudicou aos seguintes proponentes: Cleber Jose Benelli, CPF 158.779.838-73, que se sagrou vencedor do Item 06 "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 128", no Município de Florínea, com área total de 1.417,38 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.567 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/128.", com o valor de R$ 70.869,00 (setenta mil oitocentos e sessenta e nove mil reais), e o proponente Cleucir Antonio Benelli, CPF 058.425.838-01, que se sagrou vencedor do Item 07 "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 129", no Município de Florínea, com área total de 1.386,00 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.568 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/129.", com o valor de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), já os Itens 01, 02, 03, 04 e 05 ficam considerados fracassados por não terem tido propostas.

Florínea/SP, 14 de outubro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

A TO N.º 009/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação das restrições para fins de prevenção da propagação do Novo Coronavirus (COVID- 19) no âmbito da Câmara Municipal de Florínea.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Florínea editou o Ato nº 002/2020 de 24 de março de 2020 - Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Florínea;

CONSIDERANDO que Ato 002/2020 vem sendo prorrogado sucessivamente de forma a manter as restrições, uma vez que neste interregno os números de contagio pelo COVID-19 aumentou.

CONSIDERANDO que o contágio pelo coronavírus, apesar da queda, ainda persiste no Estado de São Paulo, incluindo casos no nosso Município;

CONSIDERANDO QUE o Brasil já contabiliza 142.921 óbitos acumulados e 4.777.522 diagnósticos positivos da Covid-19, sem contar os casos subnotificados.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo tem clamado pela continuidade da pratica do distanciamento social, visando minimizar o contagio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de Outubro de 2020 as medidas de contenção da propagação do Novo Corona Vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Florínea prescritas no Ato da Mesa nº 002/2020 de 24 de março de 2020, que não contrariam os Decretos do Governo do Estado São Paulo nº 64.881 de 22 de Março de 2020 e suas alterações.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 30 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Mesa.

Sala das Sessões, Vereador “Mário Pontes”, 30 de setembro de 2020.

GILMAR APARECIDO MARQUES

PRESIDENTE

CELIO ROMANCINI

1ª SECRETÁRIO

Publicado e registrado no lugar de costume na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES

ASSISTENTE LEGISLATIVO